

RESOLUÇÃO Nº 02/2014.

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Brumado, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 25, inciso I, do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Brumado:

FUNÇÃO	SIMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Encarregado de Serviço	FG-1	04	R\$350,00

Art. 2º - A gratificação pelo exercício das funções de que trata o artigo anterior, será acrescida à remuneração percebida pelo servidor efetivo designado para o desempenho da Função Gratificada e não poderá ser incorporada quando o servidor deixar de exercê-la.

§1º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, mas sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da função.

§2º - É vedada a cumulação de função gratificada.

Art. 3º - A designação do servidor para o exercício da Função Gratificada criada por esta Resolução será formalizada através de ato exarado pelo chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º - Somente poderão ser designados para o exercício das funções Gratificadas criadas por esta Resolução, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Brumado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Brumado, em 28 de novembro de 2014.

ALESSANDRO LÔBO E SILVA

Presidente da Mesa Diretora

ÉDIO DA SILVA PEREIRA

Vice-Presidente da Mesa Diretora

WELITON LOPES DO NASCIMENTO

1º Secretário da Mesa Diretora

HELIANE B. MOURA VASCONCELOS

2º Secretário da Mesa Diretora